



Câmara Municipal de
Vitória da Conquista

Respeito ao Cidadão
2009 - 2010

Secretaria Geral

Lido no Expediente
Assinatura do Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2009

Aprovado em Discussão em
Assinatura do Presidente

ALTERA ARTIGO 40 DA RESOLUÇÃO
049/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. - O Artigo 40 da Resolução 049/2009 de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

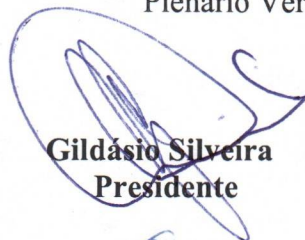
“**Art. 40** - Fica fixado em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) mensais o valor total dos gastos com o Sistema de Apoio à Atividade Parlamentar, dos quais até R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) poderão ser gastos com a contratação de assessores e até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) poderão ser gastos com os demais itens relacionados no Art. 43.”

Parágrafo único – Será adicionado à verba de Gabinete um crédito adicional destinado exclusivamente para custear ligações telefônicas, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os membros da Mesa, e de até R\$ 300,00 (trezentos reais) para os demais vereadores.”

Art. 2º. – Fica excluído o símbolo CCL 24 do Anexo IV do QUADRO DE SÍMBOLOS E ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DOS ASSESSORES PARLAMENTARES.

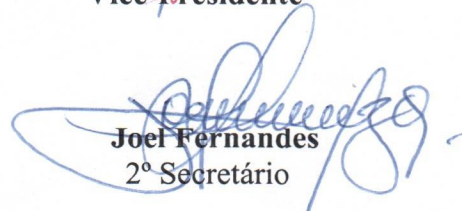
Art. ° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro 2010, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 22 de Dezembro de 2009.


Gildásio Silveira
Presidente


Jean Fabrício
Vice-Presidente


Gilzete Moreira
1ª Secretário


Joel Fernandes
2º Secretário